EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026.

Manifestação de interesse de associações e cooperativas da agricultura familiar para compor o Arranjo Colaborativo do Lote 3 do Projeto Agroindústrias e Mercados Cooperativos no Rio Doce (Coopera Rio + Doce), Edital de Seleção Pública Anater nº 03/2026.

1. Objeto e quem pode participar

1.1. O Instituto de Estudos e Assessoria ao Desenvolvimento — CEADES, inscrita no CNPJ nº 05.921.745/0001-07, torna público este chamamento para identificar e selecionar **2 (duas) associações ou cooperativas da agricultura familiar** que integrarão, como Organizações Beneficiárias, o Arranjo Colaborativo da proposta a ser apresentada ao **Lote 3 do Edital de Seleção Pública Anater nº 03/2026**.

1.2. As organizações selecionadas poderão receber, caso a proposta seja aprovada pela Anater:

- assessoria técnica e gerencial e formação por até 36 meses;
- implantação, reforma, modernização ou expansão de agroindústria;
- estruturação de comercialização e logística (entreposto, veículos, venda móvel).

Os investimentos têm como referência o valor de até R$ 9.327.600,00 por organização, definido conforme diagnóstico e plano de negócios.

1.3. Este chamamento **não garante recursos**. A seleção final depende da aprovação da proposta pela Anater. Os recursos são geridos exclusivamente pela Entidade Proponente, sem repasse financeiro direto às organizações.

1.4. Podem participar associações e cooperativas que:

1. estejam legalmente constituídas, com CNPJ ativo e diretoria com mandato vigente;
2. tenham sede **e** atuação comprovada em um destes municípios: Coronel Fabriciano, Timóteo, Dionísio, Marliéria, São Domingos do Prata, São José do Goiabal ou Sem-Peixe (MG);
3. tenham base social vinculada à agricultura familiar (agricultores familiares, assentados, quilombolas, ribeirinhos, extrativistas e demais povos e comunidades tradicionais);
4. tenham objeto estatutário compatível com produção, beneficiamento ou comercialização de alimentos.

1.5. Não podem participar organizações que:

- já integrem outro arranjo colaborativo ou proposta no âmbito do Edital Anater 03/2026, em qualquer lote;
- tenham vínculo com Samarco, Vale, BHP, Fundação Renova ou Assessorias Técnicas Independentes, ou cujos empregados atuem em seu nome (item 5.6 do Edital 03/2026);
- tenham em sua diretoria cônjuge, companheiro(a) ou parente até 3º grau de empregados, diretores ou consultores da Anater, ou de servidores e consultores do MDA (item 5.2.3).

1.6. O porte da organização, o número de associados, o faturamento ou a estrutura atual **não são, isoladamente, motivo de exclusão**. A avaliação considera também o que pode ser recuperado e fortalecido com o projeto.

2. Documentos de inscrição

2.1. A inscrição exige a Ficha de Inscrição (Anexo I) e os documentos abaixo, em cópia digital legível.

Nº	Documento	Obrigatório
1	Estatuto social registrado e alterações	sim
2	Ata de eleição da diretoria atual, com mandato vigente	sim
3	Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ (ativo)	sim

Av. Nereu Ramos, 75-D – Sala 404-B, Centro
Chapecó/SC - CEP 89801-023
(49) 99915-2625 - ceades@ceades.org.br

Nº	Documento	Obrigatório
4	Documento de identidade e CPF do representante legal	sim
5	Relação de associados ou cooperados, indicando os que possuem CAF, DAP válida ou são beneficiários da reforma agrária	sim
6	Comprovante de atuação no município (notas fiscais, contratos PAA ou PNAE, atas, relatórios ou declaração de órgão público)	sim
7	Documento do imóvel onde se pretende a agroindústria ou o ponto de venda (escritura, posse, comodato, cessão de uso ou declaração de intenção de cessão)	sim, se houver imóvel indicado
8	Documentos que comprovem que a base social foi atingida pelo rompimento da barragem de Fundão	quando houver
9	Fotos, relatórios de produção ou outros registros da atividade produtiva	opcional

2.2. A falta de um documento obrigatório pode ser suprida durante o prazo de inscrição. Encerrado o prazo, só serão aceitos esclarecimentos sobre documentos já entregues.

2.3. Os dados pessoais recebidos serão usados apenas para este chamamento e para a proposta ao Edital Anater 03/2026, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

3. Critérios e matriz de avaliação

3.1. A avaliação tem duas etapas: conferência de elegibilidade, que elimina, e pontuação, que classifica.

3.2. Elegibilidade (sim ou não). Fica eliminada a organização que não cumprir qualquer requisito do item 1.4 ou se enquadrar em qualquer vedação do item 1.5.

3.3. Pontuação. As organizações elegíveis são pontuadas nos 7 critérios de prioridade do item 9.6 do Edital Anater 03/2026, num total de 100 pontos.

Critério (Edital 03/2026, item 9.6)	Peso	O que se avalia	Fonte
I. Base social formada principalmente pelo público atingido do Eixo Rural	20	proporção da base social atingida e enquadrada na agricultura familiar	docs 5 e 8
II. Atuação efetiva em cadeias produtivas de alimentos	15	produção ou comercialização atual ou recente de alimentos	docs 6 e 9
III. Capacidade de uso adequado e sustentável do investimento	10	atividade atual ou potencial, considerando o apoio do projeto	ficha e visita
IV. Viabilidade técnica, econômica, sanitária e operacional	15	matéria-prima, mercado, possibilidade de regularização sanitária	ficha e visita
V. Direito legítimo de uso do imóvel	15	segurança e prazo do direito de uso	doc 7
VI. Necessidade de fortalecimento	15	perdas e gargalos produtivos, organizacionais, logísticos ou comerciais	ficha e visita
VII. Potencial de recuperação de renda e inserção econômica	10	alcance sobre as famílias e potencial de renda	ficha e visita
Total	**100**		

3.4. Escala. Cada critério recebe uma nota de 0 a 3, convertida em pontos proporcionais ao peso:

- **0:** não atende ou não há informação;
- **1:** atende de forma parcial;
- **2:** atende de forma adequada;
- **3:** atende plenamente, com comprovação.

Exemplo: nota 2 no critério I vale 2/3 × 20 = 13,3 pontos.

3.5. Proporcionalidade. Número de associados, faturamento, patrimônio ou estrutura instalada não dão, isoladamente, vantagem ou desvantagem. Eles só são considerados na medida em que afetam a viabilidade e a sustentabilidade da intervenção (Edital 03/2026, itens 15.5.2.2 a 15.5.2.4).

Av. Nereu Ramos, 75-D – Sala 404-B, Centro
Chapecó/SC - CEP 89801-023
(49) 99915-2625 - ceades@ceades.org.br

3.6. Desempate, nesta ordem:

1. maior proporção de mulheres na base social;
2. maior proporção de jovens (até 29 anos) na base social;
3. presença de assentados da reforma agrária, quilombolas ou outros povos e comunidades tradicionais na base social;
4. maior pontuação no critério I.

3.7. Visita técnica. A comissão poderá visitar as organizações inscritas para confirmar informações, com registro em relatório.

4. Cronograma, inscrição, avaliação e resultado

4.1. Cronograma

Etapa	Data
Publicação do chamamento	24/11/2026
Fim das inscrições	30/11/2026 - 18h00
Avaliação e visitas técnicas	01/12/2026
Resultado preliminar	01/12/2026
Prazo para recurso	02/12/2026
Resultado final	03/12/2026
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso	04/12/2026

4.2. Inscrição. A inscrição é gratuita e feita pelo e-mail da entidade: ceades@ceades.org.br . A entidade envia comprovante de recebimento.

4.3. Divulgação. Este chamamento será divulgado no site www.ceades.org.br e redes da entidade, nas prefeituras e secretarias de agricultura dos 7 municípios do Lote 3, na EMATER-MG E nos sindicatos de trabalhadores rurais.

4.4. Comissão de avaliação. A avaliação será feita por comissão de 3 pessoas designadas pela entidade. Cada membro declara não ter conflito de interesse com as organizações inscritas. Quem tiver vínculo com uma inscrita não a avalia.

4.5. Registro. A comissão registra em ata:

- todas as organizações inscritas, inclusive as não selecionadas;
- a elegibilidade de cada uma;
- a pontuação por critério, com justificativa;
- a classificação final.

4.6. Resultado. Serão selecionadas as 2 organizações mais bem classificadas. As demais elegíveis formam uma **lista de reserva**, em ordem de classificação, para eventual substituição após a aprovação da proposta, nas hipóteses admitidas pela Anater.

4.7. Recurso. A organização pode recorrer do resultado preliminar, por escrito e com justificativa, até a data do cronograma. A comissão responde antes do resultado final.

Chapecó (SC), 23 de novembro de 2026.

_____

Ronaldo Gonçalves Martins
Coordenador Institucional
Instituto Ceades

Av. Nereu Ramos, 75-D – Sala 404-B, Centro
Chapecó/SC - CEP 89801-023
(49) 99915-2625 - ceades@ceades.org.br